

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 011/2023.**

Dispõe sobre os locais de realização do curso de capacitação e da prova de conhecimentos gerais e a alteração da Resolução Comissão Especial Eleitoral nº 003/2023, que trata do edital nº 001/2023 e do cronograma das etapas do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) Regiões Administrativas de Maceió.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, instituída pela Resolução CMDCA nº. 031/2023, de 16 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INFORMAR** o local para a realização do curso de capacitação, conforme o que segue:

**a) AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL**, localizado na Av. Fernandes Lima, nº. 1.047, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP Nº. 57.055-903. Ponto de referência: ao lado das Casas Jardim.

**Art. 2º INFORMAR** o local para a aplicação da prova de conhecimentos gerais, conforme o que segue:

**a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARRASCOSA**, localizada na Rua Diégues Júnior, s/nº. - Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-971. Ponto de referência: próximo a Praça Bonfim.

**Art. 3º ALTERAR** os **itens 12.2.2, 12.2.3, 12.3.1 e 12.10** do Edital nº. 001/2023, de 12 de Abril de 2023, para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió, para o quadriênio 2024/2027, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º ACRESCENTAR** no item 11, que trata do curso de capacitação, **os itens 11.5, 11.5.1 e 11.5.2**, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º ACRESCENTAR** no item 12, que trata da prova de conhecimentos gerais, **os itens 12.3.1.1 e 12.3.1.2**, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º ACRESCENTAR** no item 18, que trata dos recursos, **os itens 18.2.1.1, 18.2.1.2, 18.2.1.3, 18.2.1.4, 18.2.1.5, 18.2.1.6 e 18.2.1.7**, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 7º ALTERAR**, a partir da segunda etapa, o cronograma das etapas do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, constante no edital nº 001/2023, de 12 de abril de 2023, na forma do Anexo II desta Resolução.

**Art. 8º Revogar** o artigo 3º da Resolução Comissão Especial Eleitoral nº 009/2023.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 18 de Julho de 2023.

**MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA**

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral Do CMDCA/Maceió

**ANEXO I**

**11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**11.5.** Para participar do curso de capacitação, o candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**11.5.1.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem anterior), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem anterior, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**11.5.2.** Nenhum outro documento, além dos especificados no **item 11.5**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**12.2.2.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 13h e término às 17h, horário local, e será composta de 50 (cinquenta) questões e cada uma que for respondida corretamente terá a pontuação de 0,20, totalizando um valor de 10 (dez) pontos. A nota da prova será igual a soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

**12.2.3.** A abertura dos portões do local de aplicação da prova será às 11h30 e o fechamento ocorrerá impreterivelmente às 12h30min.

**12.3.1.** O candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**12.3.1.1.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem anterior), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem anterior, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**12.3.1.2.** Nenhum outro documento, além dos especificados no item **12.3.1**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**12.10.** O resultado da prova será publicado no DOEM até o dia 29/08/2023. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.

## **18. DOS RECURSOS**

**18.2.1.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos gerais poderá fazê-lo no prazo de 72hs (setenta e duas horas) ininterruptas, nas datas indicadas no cronograma. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos, disponível no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br/sistema**. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

**18.2.1.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**18.2.1.3.** Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos.

**18.2.1.4.** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**18.2.1.5.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**18.2.1.6.** Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, quando da divulgação do gabarito definitivo.

**18.2.1.7.** Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar das provas. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, situado no Campus A.C. Simões, instruído com cópia autenticada em cartório, do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo da prova, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Somente serão aceitos pedidos de respostas individuais que sejam protocoladas em até no máximo 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito definitivo.

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MACEIÓ 2023**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
<b>2ª ETAPA</b>	
<b>Realização do curso de capacitação em turma única</b>	<b>24 a 28/07/2023</b>
Análise das justificativas de faltas apresentadas	28/07/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	29/07/2023
Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	31/07/2023
Análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	01/08/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	02/08/2023
Recurso ao CMDCA	03 a 07/08/2023
Análise dos recursos ao CMDCA	08/08/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos ao CMDCA	09/08/2023
Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 2ª etapa	09/08/2023
<b>3ª ETAPA</b>	
<b>Aplicação da prova de conhecimentos gerais (Domingo)</b>	<b>13/08/2023</b>
Publicação, em meio digital, do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais pela empresa contratada	13/08/2023
Prazo de recurso contra o gabarito preliminar das provas pelo sistema de inscrições da empresa contratada	14 a 16/08/2023
Análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas	17 a 25/08/2023
Publicação do gabarito definitivo das provas e da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, em meio digital da própria empresa contratada	28/08/2023
Homologação e publicação do resultado final da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos a participar da eleição direta	Até o dia 29/08/2023

Publicação da lista dos candidatos aptos com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da eleição direta	Até o dia 29/08/2023
<b>4ª ETAPA</b>	
Cadastramento dos fiscais	01 a 06/09/2023
Publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação e apuração dos votos	12/09/2023
Entrega das credenciais de identificação dos fiscais	18 a 22/09/2023
Publicação dos locais de votação	Até 04/09/2023
Publicação do local de apuração dos votos	Até 25/09/2023
<b>Eleição direta</b>	<b>01/10/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da eleição direta	02/10/2023
Impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	02 a 06/10/2023
Análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	09 a 13/10/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	16/10/2023
Recurso ao CMDCA	16 a 20/10/2023
Análise dos recursos junto ao CMDCA	23 a 25/10/2023
Resultado da análise dos recursos junto ao CMDCA	26/10/2023
Homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos eleitos como titulares, bem como a lista de suplentes	27/10/2023
<b>Posse dos candidatos eleitos</b>	<b>10/01/2024</b>

**Publicado por:**  
**Evandro José Cordeiro**  
**Código Identificador:A9311DC9**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/07/2023. Edição 6727  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>